



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 048 / 2021

TRAVESSIA DE PEDESTRES NA
VÁRZEA.

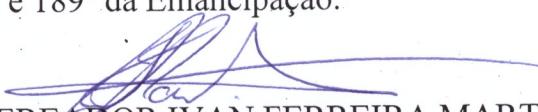
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura regulamente o trânsito na Rua Cel. Antônio Pedro, da seguinte forma: a) instalação de passagens elevadas para pedestres no leito da Rua Cel. Antônio Pedro junto às esquinas com as ruas Padre Gladstone Batista Galo e José Alves de Araújo; b) demarcação de faixas de travessia de pedestres nos leitos das ruas Padre Gladstone Batista Galo e José Alves de Araújo junto à esquina com a Rua Cel. Antônio Pedro.

Justificativa:

O local referido é um cruzamento de três vias em forma de cruz onde os condutores de veículos têm uma visão parcial do trânsito. A adoção das providências ora indicadas reduzirá a velocidade dos veículos na Rua Cel. Antônio Pedro e ao mesmo tempo deixará devidamente demarcado os locais de travessia dos pedestres com a necessária segurança. Caso haja dúvidas, estarei à disposição para visitar o local junto com o Departamento de Obras.

Rio Pomba/MG, 22 de janeiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>27/01/2021, 14h02</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>27/01/2021</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>01/02/2021</u>
--	---	---